

Lei nº 3.447
de 12 de setembro de 2025.

Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2.343, de 04 de abril de 2006, que reorganiza e dá nova estrutura ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de Cordeirópolis, conforme especifica.

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 2.343, de 04 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O **Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR** será integrado por 08 (oito) representantes titulares e 08 (oito) representantes suplentes, sendo:

I – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável;

II – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Diretoria de Assistência Técnica Integral – CATI, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;

III – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Fundação Instituto de Terras de São Paulo - ITESP;

IV – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Alimentação Escolar;

V – 1 (um) representante titular e um suplente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

VI – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de Associações de Produtores Rurais;

VII – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente do Sindicato de Produtores Rurais;

VIII – 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente de Cooperativas de Produtores Rurais.

continua



Parágrafo Único

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 3.310, de 16 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de setembro de 2025, 127 do Distrito e 78 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 12 de setembro de 2025.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania